

Nota Informativa	I/2013 outubro	DSAJAL/DAAL	Freguesias Agregadas_ Contas de liquidação
Competência			

Quesito

De quem é a competência para elaborar e aprovar as contas de liquidação das freguesias extintas?

Resposta

Compete ao órgão executivo, das freguesias a extinguir por agregação, ou alteração dos limites territoriais, elaborar e aprovar as contas de liquidação.

Não cabe ao órgão deliberativo aprovar as contas de liquidação (nem os documentos de prestação de contas) das freguesias extintas, mas apenas apreciar e votar os documentos de prestação de contas.

Fundamentação

Lei n° 166/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n° 5-A/11, de 11.01, lei das autarquias locais - LAL - regime legal vigente até ao dia 29 de setembro de 2013 (cf. alínea b) do n° 2 do artigo 17° e alínea d) do n° 2 do artigo 34°).

Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, regime jurídico das autarquias locais - RJAL - vigente a partir do dia 30 de setembro de 2013 (cf. alínea b) do n° 1 do artigo 9° e alínea e) do n° 1 do artigo 16).

Lei n° 2/2007, de 15 de janeiro, na sua redação atualizada, lei das finanças locais (cf. n° 1 do artigo 51°).